



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Nº 003/2024

**Objeto –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

**Valor Máximo – R\$- 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**

**Dotação –**

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA ESTADO DO PARANÁ**

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

#### **1- INFORMAÇÕES GERAIS**

##### **1.1- Data prevista para conclusão do processo**

O presente procedimento que se pretende seja realizado, teria a princípio data para conclusão 29/11/2024, com objeto já concluído.

##### **1.2- Descrição sucinta do objeto**

O presente procedimento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ**, com a prestação dos serviços de suporte e instalação gratuita, inclusive manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, incluindo mão-de-obra conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

##### **1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

A presente contratação se encaixa em Média prioridade, ante o fato de já estar o órgão no aguardo da aquisição do objeto a quase 2 anos.

E, apesar de o prédio desta Câmara Municipal tratar-se de construção nova, os mobiliários, que guarnecem suas salas internas e o arquivo morto, foram reutilizados, sendo os mesmos móveis antigos, possuindo já quase a idade do nosso Município, alguns até sem condições de uso.

#### **2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

##### **2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A Contratação justifica-se pela necessidade de melhoria nas condições de trabalho dos servidores e vereadores desta Casa de Leis, inclusive em razão de, apesar de o prédio desta Câmara Municipal tratar-se de construção nova, os mobiliários, que guarnecem suas salas internas e o arquivo morto, foram reutilizados, sendo os mesmos móveis antigos, possuindo já quase a idade do nosso Município, alguns até sem condições de uso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA  
ESTADO DO PARANÁ**

03

**3- MATERIAIS/SERVIÇOS**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Sala JURÍDICO (antiga Contabilidade) - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 03) - QUANTIDADE: 01 unidade ESPECIFICAÇÕES: Armário em mdf, material em melanina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 2,00 m, comprimento de 1,50 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Mesa em mdf, material em melanina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 2,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto, com 3 gavetas sendo umas delas com chave. Balcão em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 3,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto.	7.000,00	
02	01	COZINHA - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 04) - QUANTIDADE: 01 unidade ESPECIFICAÇÕES: Cozinha completa em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 2,40 m, comprimento de 2,85 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Balcão da Pia em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm, de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,20 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto.	6.000,00	
03	01	Sala CONTABILIDADE (antiga de Reunião) - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 05) - QUANTIDADE: 01 unidades ESPECIFICAÇÕES: Armário em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 2,40 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Mesa em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,80 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto, com 3 gavetas sendo umas delas com chave. Mesa em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,40 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto.	7.000,00	
04	01	Sala ARQUIVO MORTO (antiga sala jurídico) - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 06)		



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA  
ESTADO DO PARANÁ**

		QUANTIDADE: 01 unidade. ESPECIFICAÇÕES: Armário 01 em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 2,00 m, comprimento de 3,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Armário 02 em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 2,00 m, comprimento de 4,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Armário 03 em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 2,00 m, comprimento de 0,90 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto	15.000,00	
05	01	Sala SECRETARIA - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 07) - QUANTIDADE: 01 unidade. ESPECIFICAÇÕES: Armário 01 em mdf, com acabamento em formato "L" material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,90 m + 2,00, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Armário 02 em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 2,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Balcão em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 0,60 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Mesa em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm, com espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,70 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto, com 3 gavetas sendo umas delas com chave	9.000,00	
06	01	Sala ADMINISTRATIVO (antigo Arquivo) - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 08) QUANTIDADE: 01 unidade. ESPECIFICAÇÕES: Armário 01 em mdf, com material em melamina amadeirada, chapa 18 mm, com espessuras, com altura de 2,00 m, comprimento de 1,40 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Mesa 01 em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm, com espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,40 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto, com 3 gavetas sendo umas delas com chave. Mesa 02 em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm, com espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 2,85 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto, com 4 gavetas.	6.000,00	



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA  
ESTADO DO PARANÁ**

07	01	BWC D, DETALHE (VER PROJETO, Prancha 01) QUANTIDADE: 01 unidade. 01 Balcão 1,20x0,60m ESPECIFICAÇÕES: Armário em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 1,80 m, comprimento de 1,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Balcão em mdf com acabamento em formato "U" invertido, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm, com espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,20 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto.		
08	02	BWC do Plenário - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 02) QUANTIDADE: 02 unidades ESPECIFICAÇÕES: Armário em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 1,80 m, comprimento de 1,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto.		
				59.000,00

**4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** A solicitação que ora se apresenta é de responsabilidade do senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome:** ALAN BATISTA CARNEIRO

**CPF**

**Cargo/Função:** Presidente



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

06

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 01 de agosto de 2024.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Secretária do Legislativo Municipal**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.**

Senhora Secretária:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria providências para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**, tudo em conformidade com as especificações no Anexo I - Termo de Referência, que acompanha a presente solicitação. Informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de **R\$-59.000,00** (cinquenta e nove mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

**Atenciosamente,**

  
**ALAN BATISTA CARNEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

07

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2024.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ:**

### ESPECIFICAÇÕES:

#### 1. OBJETO

O presente procedimento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ**, com a prestação dos serviços de suporte e instalação gratuita, inclusive manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, incluindo mão-de-obra conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Contratação justifica-se pela necessidade de melhoria nas condições de trabalho dos servidores e vereadores desta Casa de Leis, inclusive em razão de, apesar de o prédio desta Câmara Municipal tratar-se de construção nova, os mobiliários, que guarnecem suas salas internas e o arquivo morto, foram reutilizados, sendo os mesmos móveis antigos, possuindo já quase a idade do nosso Município, alguns até sem condições de uso.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

08

Ainda, há que se esclarecer que outras tentativas para a contratação de empresa que confeccionasse os referidos móveis, já ocorreram, porém sem êxito, diante do que, resolveu-se por tentar-se desta feita, a contratação por Dispensa de Licitação.

O critério de julgamento será o de menor preço global, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

### 3. RELAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Sala JURÍDICO (antiga Contabilidade) - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 03) - QUANTIDADE: 01 unidade ESPECIFICAÇÕES: Armário em mdf, material em melanina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 2,00 m, comprimento de 1,50 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Mesa em mdf, material em melanina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 2,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto, com 3 gavetas sendo umas delas com chave. Balcão em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 3,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto.	7.000,00	



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

09

<b>02</b>	<b>01</b>	COZINHA - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 04) - QUANTIDADE: 01 unidade ESPECIFICAÇÕES: Cozinha completa em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 2,40 m, comprimento de 2,85 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Balcão da Pia em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm, de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,20 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto.	<b>6.000,00</b>	
<b>03</b>	<b>01</b>	Sala CONTABILIDADE (antiga de Reunião) - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 05) - QUANTIDADE: 01 unidades ESPECIFICAÇÕES: Armário em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 2,40 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Mesa em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,80 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto, com 3 gavetas sendo umas delas com chave. Mesa em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,40 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto.	<b>7.000,00</b>	
<b>04</b>	<b>01</b>	Sala ARQUIVO MORTO (antiga sala jurídico) - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 06) QUANTIDADE: 01 unidade. ESPECIFICAÇÕES: Armário 01 em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 2,00 m, comprimento de 3,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Armário 02 em mdf,	<b>15.000,00</b>	



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

10

		material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 2,00 m, comprimento de 4,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Armário 03 em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 2,00 m, comprimento de 0,90 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto		
<b>05</b>	<b>01</b>	Sala SECRETARIA - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 07) - QUANTIDADE: 01 unidade. ESPECIFICAÇÕES: Armário 01 em mdf, com acabamento em formato "L" material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,90 m + 2,00, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Armário 02 em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 2,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Balcão em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 0,60 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Mesa em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm, com espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,70 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto, com 3 gavetas sendo umas delas com chave	<b>9.000,00</b>	
<b>06</b>	<b>01</b>	Sala ADMINISTRATIVO (antigo Arquivo) - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 08) QUANTIDADE: 01 unidade. ESPECIFICAÇÕES: Armário 01 em mdf, com material em melamina amadeirada, chapa 18 mm, com espessuras, com altura de 2,00 m,	<b>6.000,00</b>	



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

		comprimento de 1,40 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Mesa 01 em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm, com espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,40 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto, com 3 gavetas sendo umas delas com chave. Mesa 02 em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm, com espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 2,85 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto, com 4 gavetas.		
<b>07</b>	<b>01</b>	BWC D, DETALHE (VER PROJETO, Prancha 01) QUANTIDADE: 01 unidade. 01 Balcão 1,20x0,60m ESPECIFICAÇÕES: Armário em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 1,80 m, comprimento de 1,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto. Balcão em mdf com acabamento em formato "U" invertido, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm, com espessuras, com altura de 0,80 m, comprimento de 1,20 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto.		
<b>08</b>	<b>02</b>	BWC do Plenário - DETALHE (VER PROJETO, Prancha 02) QUANTIDADE: 02 unidades ESPECIFICAÇÕES: Armário em mdf, material em melamina amadeirada, chapa 18 mm de espessuras, com altura de 1,80 m, comprimento de 1,00 m, largura 0,60 m, indicadas no projeto.		
				<b>59.000,00</b>

**TOTAL LOTE - R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).**

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de (*inserir o ano*)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

12

A instalação dos móveis é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT.

## **4. GARANTIA DOS PRODUTOS**

- 4.1. O período de garantia dos produtos deverá ser contado a partir da data de emissão do comprovante de recebimento dos produtos e/ou móveis;
- 4.2. A licitante vencedora deverá fornecer garantia dos produtos por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos mesmos;
- 4.3. A garantia abrange todos os produtos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha nos mesmos quando e após instalados;
- 4.4. A empresa fornecedora dos produtos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos móveis e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 4.5. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/manutenção corretiva a fim de manter os produtos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais a esta Câmara Municipal;

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:
  - 5.1.1. Efetuar a entrega dos produtos e a realização da instalação dos mesmos, observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência e Memorial Descritivo, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

13

- 5.1.2. Prestar garantia e assistência conforme estabelecido no item 4 deste Termo de Referência;
- 5.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara;
- 5.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **contrato** em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não atenda às especificações exigidas;
- 5.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- 5.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal;
- 5.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos;
- 5.1.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 5.1.10. Após a instalação de todos os produtos, a Contratada deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento dos mesmos e das instalações;
- 5.1.11. Para qualquer serviço mal executado, a Contratante reservar-se-á o direito de solicitar a modificação, refazer ou substituir, da forma e que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para entrega do objeto do contrato.



## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;

6.1.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos;

6.1.3. Receber o objeto;

6.1.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.

6.1.5. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser instalados os produtos, tomando todas as providências necessárias;

6.1.6. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo.

## **07. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, além ainda de legislações pertinentes.

## **08. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

8.1.2. Conter especificação clara e completa do produto ofertado, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência e Memorial Descritivo;



8.1.3. Conter os preços expressos em R\$ (reais) com aproximação de até duas casas decimais;

8.1.4. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do serviço ofertado.

## **9. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

9.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

9.2 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e Memorial Descritivo;

9.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

9.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, e suporte técnico gratuito local por no mínimo 06 (seis) meses.

9.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

## **10. DO PRAZO DE ENTREGA**

10.1 Os produtos deverão ser entregues e instalados, em perfeito estado, no local relacionado no item 11, em horário comercial, no máximo 30 (trinta) dias corridos após a emissão de ordem de contratação, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

16

## 11. LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná.

## 12. DA GARANTIA

12.1 O Equipamento deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

12.2 O objeto executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

12.3 A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas. Assistência Técnica local.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O recurso para o pagamento da referida Aquisição do equipamento correrá por conta de dotação orçamentária própria do **01 – Legislativo Municipal; 001 – Câmara Municipal; 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.**



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

17

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05 de agosto de 2024.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através da presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária num valor aproximado de **R\$-59.000,00** (cinquenta e nove mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

**Atenciosamente,**

  
**ALAN BATISTA CARNEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor Contábil/Financeiro**

**Para: Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 05/08/2024, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ** solicitada na correspondência interna da Secretária da Câmara Municipal, num valor máximo de R\$- 59.000,00 (dezessete mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- **01 - Legislativo Municipal**
- **001 - Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 - Manut. das Atividades do Legislativo**
- **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

**Gilmar Lopes Nogueira**

Contador

CRC 039980-0



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

19

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 06 de agosto de 2024.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- **01 - Legislativo Municipal**
- **001 - Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 - Manut. das Atividades do Legislativo**
- **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**ALAN BATISTA CARNEIRO**

Presidente da Câmara Municipal



De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

## **PARECER JURÍDICO nº 014/2024:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico, visando emissão de parecer sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**, através de correspondência do Presidente da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

**Fundamentação:** Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 75, II, da Lei 14.133/21, elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

**“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

22

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo valor atualizado passou a ser R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago a pretendida aquisição (orçamentos) é de aproximadamente **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

23

mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo, ao menos três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/21, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Saliente-se aqui que, “proposta mais vantajosa” não deve ser confundida com “proposta mais barata”, ou seja, o termo legal “*menor preço*” não pode ser confundido com o “*mais barato*”. Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O “*menor preço*” engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais. O conceito está presente na Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço”.

Não há dúvidas, portanto, que o tipo licitatório do menor preço não exclui a necessidade de a Administração Pública comprar com qualidade, sendo que qualidade é o conjunto das melhores características de um produto ou serviço para certas condições de consumo e utilização. Assim, um produto de qualidade é aquele que atende ao uso a que se destina de forma: confiável; segura; a oferecer uma boa relação custo/benefício e a oferecer segurança a materiais, equipamentos, usuários e ao meio-ambiente.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

24

Diante disso, que este Legislativo faça a cotação de preços sem olvidar sejam preferíveis produtos que atendam de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, e, após encaminhe-se à autoridade superior para decisão sobre a conveniência da eventual contratação.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2024.

**Maria Christine Wilcken**

OAB/SP nº 222.177



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Anexo ao presente, **Portaria nº 124/2023**, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/08/2024.

  
**ALAN BATISTA CARNEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 003/2024**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 003/2024, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **09/08/2024**.

  
**ALAN BATISTA CARNEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 003/2024

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 003/2024, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **09/08/2024**.

**ALAN BATISTA CARNEIRO**

Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Nº 003/2024

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacoes/da-ao-oficial-online>

ALAN BATISTA CARNEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

28

**PORTARIA Nº 124/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2023 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto  
Membro – Amanda Yamashita Gomes  
Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira  
Suplente - Luiz Flávio dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 014/2022.

Nova Santa Bárbara, 31 de Outubro de 2023.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

29

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **ALAN BATISTA CARNEIRO**, Presidente da **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, **RESOLVE**:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame, à empresa **AUTHENTIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n.º 53.610.249/0001-85**, nos seguintes valores e condições: **R\$- 58.623,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e vinte e três reais)** pela prestação dos totais dos serviços e entrega do produtos.
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS ADMINISTRATIVAS E SALA DO ARQUIVO MORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital e Memorial Descritivo.
3. **DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.**

Nova Santa Bárbara, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

  
**ALAN BATISTA CARNEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal